

**PARECER DE COMISSÃO FAVORÁVEL AO PROJETO DE LEI Nº PAC-225/2015
AO(S) DOCUMENTO(S) PLE-070/2015, MR-001/2015 CONFORME PROCESSO-
495/2015**

Dados do Protocolo

Protocolado em: 10/12/2015 10:35:15

Protocolado por: Débora Geib

**PARECER DE COMISSÃO FAVORÁVEL AO
PROJETO DE LEI 070/2015, COM A
MENSAGEM RETIFICATIVA 001/2015.**

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Projeto de Lei nº.: 070/2015

Mensagem Retificativa nº.: 001/2015

Autor: Executivo Municipal

Parecer: Favorável

Ementa: Dispõe sobre o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS e dá outras providências.

Relator: Vereador Rafael Ronsoni

RELATÓRIO

Conforme disposição regimental prevista no artigo 70, o projeto veio a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação para análise, tendo anteriormente recebido parecer jurídico da Procuradora Geral.

A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa por iniciativa do Executivo Municipal sob a forma de projeto de lei, tendo como objeto dispor sobre o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS.

Em relação a matéria da Proposição sob análise menciona-se que foi revogado a legislação anterior porque este projeto esta mais atualizado e adequado ao projeto que institui nova Política Habitacional.

Quanto as questões de técnica legislativa, previstas na Lei Complementar nº 95 de 1998 e, suas alterações, cabe ressaltar que o Executivo encaminhou mensagem retificativa aonde foram sanadas as ressalvas da Procuradora Geral.

Em razão do exposto, exaramos parecer favorável em relação ao projeto de lei, com a mensagem retificativa sob análise, já que em tramitação regular e

para a continuidade do processo legislativo analisamos os aspectos constitucionais legais e jurídicos. Logo não verificamos nenhum vício de iniciativa ou inconstitucionalidade a ser arguida.

Desta forma, em condições de ser apreciado em Plenário, no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação analisar.

É o nosso Parecer.

Câmara Municipal de Gramado, 9 de Dezembro de 2015.

Giovani Foss Colorio
Presidente

João Teixeira
Vice-Presidente

Rafael Ronsoni
Relator